

LEI Nº 851/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica delimitada a área urbana do distrito sede de SANTA LEOPOLDINA, conforme descrito no Art.2º desta Lei.

Parágrafo 1º - A área urbana e de expansão urbana, estão contidas e delimitadas pelo perímetro definido nesta Lei.

Parágrafo 2º - Constitui referência básica para delimitação do perímetro da zona urbana e de expansão urbana, a base cartográfica na escala 1:50.000, denominada SANTA LEOPOLDINA, elaborado pela Diretoria de Geodesia e Cartografia do IBGE-(Cartas do Brasil).

Art. 2º - A descrição dos pontos e linhas que caracterizam o perímetro urbana do distrito sede, feita no sentido horário, é a seguinte:

Continua ...



Continuação

Art. 3º - Nas descrições dos pontos e dos trechos, as distâncias que se referem a rodovias e estradas dizem respeito aos eixos das mesmas.

Art. 4º - 0 Mapa descrito no parágrafo 2º do artigo 1º, contendo a representação gráfica do perímetro urbano, faz parte da presente Lei.

Art. 5º - Novos lateamentos poderão ser aprovados somente quando a totalidade da área a ser lateada estiver dentro do perímetro urbano definido nesta Lei, a atender aos requisitos exigidos em diplomas Legais relativos aos parcelamentos do solo urbano.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 05 de Janeiro de 1995.

ALFREDO LEPPAUS

Prefeito Municipal



PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE SANTA LEOPOLDINA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado a 100m do eixo da Rodovia ES-355 que liga Santa Leopoldina ao Município de Santa Maria de Jetibá, distante 2.000m da Ponte do Funil.	8
02	Ponto situado a margem direita da Rodovia ES- 355, distante 50m do seu eixo, localizado a 2.000m da ponte do Funil	2.3 - O caminhamento segue paralelo a Rodovia ES-355, mantendo uma faixa de 50m até encontrar na margem direita da mesma o ponto 3.
03	Ponto situado a margem direita da Rodovia ES-355, a 200m da ponte do Funil.	3.4 - O caminhamento segue em linha reta na dire- ção NE numa extensão aproximada 1.000m até encontar a margem esquerda do Córrego Nove Horas.



PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE SANTA LEOPOLDINA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
04	Ponto situado a Margem esquerda o Córrgo Nove Horas, quando o caminhamento 3.4 encontra este Córrego.	
05	Ponto situado na ES-262 a 1.300m, distante da ponte sobre o Córrego Nove Horas, no final da Rua José M. Alvarenga.	
06	Ponto localizado a margem direita da ES-262 a 1.300m da ponte sobre o Córrego Nove Horas e a 100m do eixo da estrada.	
07	Ponto situado na margem do Córrego Nove Horas, a 50m da sua foz no Rio Santa Maria.	7.8 - O caminhamento segue paralelo pela margem esquerda do Rio Santa Maria numa extensão aproximada de 1.500m contados a partir de 50m da foz do Córrego Nove Horas.

1



PREFEITURA DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE SANTA LEOPOLDINA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
08	Ponto situado sobre a margem esquerda do Rio Santa Maria, distante aproximadamente 1.500m, contados a aprtir de 50m da foz do Córrego Nove Horas.	extensão aproximada de 150m até encontar
09	Ponto situado a margem direita da ES-080 que liga Santa Leopoldina a Cariacica, distante 100m do eixo da Rodovia.	
10	Ponto situado sobre a perpendicular ao Rio Monchafongo, distante 50m do seu leito.	10.11 - O caminhamento segue pela margem direi- ta do Rio Monchafongo mantendo uma faixa de 50m, passando pelo Cemitério e seguindo pela estrada que passa por seus limites.



PREFEITURA DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE SANTA LEOPOLDINA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
11	Ponto situado na estrada que passa pelo cemitério sobre o prolongamento do limite NO do campo de futebol.	-
12	Ponto situado sobre perpendicular da estrada que liga Santa Leopoldina a Bragança distante 300m do seu eixo.	<u> </u>
13	Ponto situado na estrada que da acesso a Bragança, quando o caminhamento 12.13 encontra esta estrada.	
14	Ponto situado na Rua 23 de Maio, início da estrada que liga Santa Leopoldina a Bragança.	14.15 - O caminhamento segue em linha reta na direção NO numa extensão de 1.500m até o ponto 15.



